EDITAL N. 0010747-31.2014.8.07.0007 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

- A: MARCIO ANTONIO TIAGO PEREIRA. Adv (s).: DF0027754A - LARISSA ROMANA DOS SANTOS SOUSA. A: NOVAEMP BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv (s).: Nao Consta

Advogado. R: LEONARDO COPO LIMA. Adv (s).: Nao Consta

Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv (s).: Nao Consta

Advogado. EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO DE BEM IMOVEL

Processo nº: 0010747-31.2014.8.07.0007 Exequentes: MARCIO ANTONIO TIAGO PEREIRA - CPF: 712.273.001-82 NOVAEMP BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 11.966.072/0001-04

Advogado: DF27754 - Larissa Romana dos Santos Sousa

Executado: LEONARDO COPO LIMA - CPF: 040.918.321-05

Advogado: Nao Consta O Excelentissimo Sr. Dr. JOAO BATISTA GONCALVES DA SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execucao de Titulo Extrajudicial de Taguatinga, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, atraves do portal eletronico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregao: 16/07/2019, as 16h50min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 450.000,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). 2º Pregao: 19/07/2019, as 16h50min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores R\$ 270.000,00, ou seja, 60% do valor da avaliacao. O sistema estara disponivel para recepcao de lances a partir do encerramento, sem exito, do primeiro pregao. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horario de fechamento do pregao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: Direitos possessorios sobre o Imovel constituido pela Chacara 44-C, Lote 2, Conjunto 2, Setor Habitacional Arniqueiras, Aguas Claras, Brasilia/DF, area total de aproximadamente 600 m?2;, sem escritura publica. Observacao:

Trata-se de bem irregular e os respectivos direitos serao repassados com os mesmos vicios ao arrematante, que arcara por sua conta e risco, com todas as medidas pertinentes para o exercicio da posse (ou detencao), inclusive ajuizamento eventuais acoes judiciais, bem como ficara exposto, se o caso, a todos os procedimentos futuros que forem ultimados pelo Poder Publico, ja que a venda em juizo nao tem o condao de regularizar o bem. AVALIACAO DO BEM: O bem imovel foi avaliado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliacao datado de 12/06/2018 (ID 28444009 pag. 4). FIEL DEPOSITARIO: Leonardo Copo Lima - CPF: 040.918.321-05 . DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Cabera ao interessado a verificacao de debitos incidentes sobre o imovel, que nao constem dos autos (art. 18 da Resolucao 236/CNJ). Os debitos anteriores a arrematacao de natureza propter rem (por exemplo: debitos condominiais) e os debitos tributarios anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) subrogam-se sobre o preco da arrematacao, observada a ordem de preferencia (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo130 § unico do Codigo Tributario Nacional ? CNT). Assim, os mencionados debitos deverao ser informados pelo Arrematante nos autos da execucao para terem preferencia sobre os demais creditos e

debitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Codigo de Processo Civil e Art. 130, § unico do Codigo Tributario Nacional). ONUS, RECURSOS E

PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta penhora em favor do Marcio Antonio Tiago Pereira, datada de 23/12/2016, expedida por este Juizo, valor da divida de R\$ 44.572,53, referente a presente execucao. Nao e possivel verificar a existencia de outros onus ou constricoes, por se tratar de imovel irregular, sem matricula na tabula predial. DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 44.572,53 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e tres centavos) atualizado ate 30/07/2018 (ID 28444038). CONDICOES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira JUSSIARA SANTOS ERMANO Sukiennik, aceitar os termos e condicoes informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, copias dos seguintes documentos: Pessoa Fisica: RG, CPF, comprovante de endereco e certidao de casamento, se casado for; Pessoa Juridica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereco, documentos pessoais dos socios (RG e CPF) e/ou procuracao com firma reconhecida da assinatura. (Resolucao 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda sera efetuada no estado de conservacao em que se encontre (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condicoes, nao cabendo responsabilizacao da leiloeira ou do Juizo por vicios ocultos ou nao. Sao de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferencia de propriedade, baixa de gravames e imissao na posse, bem como taxas e emolumentos do deposito publico, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Codigo de Processo Civel). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematacao far-se-a mediante pagamento a vista do valor de arrematacao e da comissao da Leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) da realizacao do leilao (art. 884, inciso IV, do CPC), mediante de guia de deposito judicial em favor do Juizo desta Vara de Execucao de Titulos Extrajudicial, que podera ser emitida pela leiloeira, ou ainda, no prazo de 10 (dez) dias, mediante a prestacao de caucao idonea. O valor da comissao da leiloeira podera ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro. Eventual proposta de aquisicao em prestacoes devera ser apresentada na forma do artigo 895 do CPC, sendo certo que o pagamento a vista sempre tera preferencia. A comprovacao do pagamento devera ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovacao efetiva do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao da leiloeira sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da ordem de entrega do bem movel ou carta de arrematacao do vem imovel, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, § 1º do Codigo de Processo Civil). Nao sendo efetuado o deposito da oferta, a leiloeira comunicara imediatamente o fato ao Juizo, informando tambem os lancos imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciacao do Juizo, com a aplicacao de sancoes legais (art. 897 do Codigo de Processo Civil). COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissao devida a leiloeira sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao, nao se incluindo o valor do lanco (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolucao 236/CNJ). A comissao sera paga diretamente a leiloeira, na forma por ela indicada e destacada do preco do imovel. Nao sera devida a comissao da leiloeira na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Codigo de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Na hipotese de acordo ou remicao apos a alienacao, a leiloeira fara jus a comissao, bem como na hipotese de proposta de aquisicao em prestacoes. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com a leiloeira pelo telefone (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivacao do cadastro no portal deverao ser enviados para o email contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Codigo de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como afixado no local de costume. Nos termos do artigo 889, paragrafo unico, do Codigo de Processo Civil, fica o executado LEONARDO COPO LIMA, CPF: 040.918.321-05, intimado por meio do presente edital, caso nao seja encontrado para intimacao no endereco constante dos autos. Brasilia/DF, 14 de junho de 2019. JOAO BATISTA GONCALVES DA SILVA Juiz de Direito.